



PORTUGAL  
2020



União Europeia  
Fundos Europeus de Desenvolvimento



S.III Sede: Escola Secundária de Resende



17  
S. III  
S. III

## Agrupamento Escolas de Resende

**Procedimento concursal comum, com carácter de urgência, destinado ao preenchimento de 3 posto(s) de trabalho no Agrupamento de Escolas de Resende na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)**

### ATA Nº 1 DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, nas instalações da Escola Secundária de Resende, reuniu o Júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído pelo Presidente, António Alberto Ramalho Miranda de Carvalho, subdiretor do Agrupamento Escolas de Resende, pelos vogais efetivos Maria Isabel Pires Costa Moreira, adjunta do Diretor e Sérgio Henrique de Almeida Matos, assessor do Diretor, tendo por objetivo proceder à definição dos parâmetros de avaliação e ponderação a utilizar na aplicação do método de seleção, grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

Nos termos do ponto 12 do aviso de abertura o Método de seleção a utilizar será a avaliação curricular.

Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica exigida, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = (2EP + FP + AD) / 4$$

A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção com a seguinte ponderação:

$$CF = 100\% (AC)$$

### **Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:**

- Experiência profissional, 8 anos ou mais em projetos promotores de sucesso e orientação escolares, em projeto TEIP e/ou projetos similares, em projeto PIEF e/ou projetos similares — 20 valores;
- Experiência profissional, igual ou superior a 6 anos e inferior a 8 anos em projetos promotores de sucesso e orientação escolares, em projeto TEIP e/ou projetos similares, em projeto PIEF e/ou projetos similares — 18 valores;
- Experiência profissional, igual ou superior a 4 anos e inferior a 6 anos em projetos promotores de sucesso e orientação escolares, em projeto TEIP e/ou projetos similares, em projeto PIEF e/ou projetos similares — 16 valores;

*Handwritten signature and initials in the top right corner.*

- d) Experiência profissional, superior a 3 anos e inferior a 6 anos em projetos promotores de sucesso e orientação escolares, em projeto TEIP e/ou projetos similares, em projeto PIEF e/ou projetos similares — 14 valores;
- e) Experiência profissional, superior a 2 anos e inferior a 4 anos em projetos promotores de sucesso e orientação escolares, em projeto TEIP e/ou projetos similares, em projeto PIEF e/ou projetos similares — 12 valores;
- f) Experiência profissional, inferior a 2 anos em projetos promotores de sucesso e orientação escolares, em projeto TEIP e/ou projetos similares, em projeto PIEF e/ou projetos similares — 10 valores.

**Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:**

- 20 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;
- 18 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
- 14 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;
- 12 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
- 10 valores – sem formação.

**Avaliação do desempenho (AD)** relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = 4 [(A+B+C)/3]$$

Em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos.

A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção com a seguinte ponderação:

$$CF = 100\% (AC)$$

Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Será utilizada para valoração dos candidatos a seguinte grelha de classificação:

Grelha de Classificação							
<b>Procedimento concursal comum, com carácter de urgência, destinado ao preenchimento de 3 posto(s) de trabalho no Agrupamento de Escolas de Resende na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)</b>							
candidato	Experiência Profissional - 50%	0,5*EP	Formação Profissional- 25%	0,25*FP	Avaliação Desempenho- 25%	0,25*AD	Total


$$Total=0,5*EP+0,25*FP+0,25*AD$$

Assiste, ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Todas as deliberações foram tomadas por maioria e por votação nominal.

E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovado por unanimidade e vai ser assinada pelos membros efetivos do júri do presente concurso.

O Júri

  
Iacinto José Nova  
Sergio Luis